



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

HOSPITAL MESTRE VITALINO PEREIRA DOS SANTOS - 1º TRIMESTRE/2018

OBJETO: Parecer conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2018, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2015, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde no Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos no Município de Caruaru/PE.

INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Mista de Avaliação, instituída por meio da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e Portaria n 298, de 19/06/2018 em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, alterada posteriormente pela Lei nº 16.155/17, Relatório Assistencial da DGMMAS/SES, referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2018, no âmbito do contrato de gestão nº 001/2015 (HOSPITAL MESTRE VITALINO PEREIRA DOS SANTOS), firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Organização Social de Saúde **Hospital do Tricentenário**, para emissão de parecer conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017, mais especificamente, o Artigo 16, abaixo transcrito:

"Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado.

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações dessa Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

O relatório referente aos resultados assistenciais obtidos pelo Hospital Mestre Vitalino, no 1º trimestre/2018, foi entregue a esta Comissão Mista na data de 15/05/2018, através do Ofício nº 230/18 e SIGEPE 0037515-3/18, reenvio na data de 21/06/18, através do Ofício nº 282/2018 e SIGEPE 0049456-1/18. Além disso, em 25/06/2018, Ofício nº 284/2018 contendo "Apontamento de Desconto", SIGEPE Nº 0049543-7/2018 e a Planilha Consolidada de Dados, anexo do relatório, foi enviada por e-mail em 10/07/2018.

DA UNIDADE ANALISADA

O Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos, cujo Contrato de Gestão nº 001/2015 se encontra vigente de acordo com 3º Termo Aditivo, possui perfil de média e alta complexidade, com atendimentos de urgência e emergência 24h nas especialidades de Cardiologia, Neurologia e Clínica Médica. O ambulatório de egressos são atendidas as especialidades: Clínica Médica, Clínica Geral; Neurologia; Cirurgia Vascular, Pediatria Clínica e Cirúrgica, Cardiologia e Cirurgia Cardíaca, Nefrologia, Hematologia e Urologia. Também realiza consultas nas áreas de Serviço Social, Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Enfermagem e Fonoaudiologia. Já no Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT), a unidade possui os serviços de Laboratório de Análises Clínicas, Anatomia Patológica e Citopatologia, Radiologia convencional, contrastada e Intervencionista, Ultrassonografia, Tomografia Computadorizada, Eletrocardiograma (ECG), Ecocardiograma, Teste Ergométrico, Hemodinâmica, Holter, Eletroencefalografia, Endoscopia digestiva alta e Colonoscopia.

A unidade, de acordo com o seu respectivo Contrato de Gestão 001/2015, possui os seguintes Indicadores de Produção Assistencial: Saídas Hospitalares, Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial não Médico e Atendimento de Urgência. Indicadores de Qualidade: Qualidade de Informação, Atenção ao Usuário, Controle de Infecção Hospitalar e Mortalidade Operatória.

Para avaliação do Hospital Mestre Vitalino, o Contrato de Gestão prevê regras dos valores, sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, este último está vinculado ao cumprimento de metas específicas. Quanto à parte variável, ela é dividida pelos indicadores de produção (20%) e pelos indicadores de qualidade (10%), podendo o Hospital executar o mínimo de 85% da meta sem que ocorra descontos no repasse, conforme indicado no Quadro 01 abaixo.

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

QUADRO 01 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
INTERNACÃO	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimentos a urgência x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimentos a urgência x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimentos a urgência x 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimentos a urgência x 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade atendimentos a urgência x 30% do orçamento do hospital
AMBULATORIAL	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial

Fonte: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 001/2015.

1. INDICADOR DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados Saídas Hospitalares, Atendimentos de Urgência/Emergência, Atendimentos Ambulatoriais Médicos e Atendimentos Ambulatoriais não Médicos, realizados pelo Hospital Mestre Vitalino e, de acordo com o Anexo Técnico I do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2015, a meta contratada corresponde a 840, 3.000, 1.400 e 1.740 atendimentos/mês respectivamente.

1.1 SAÍDA HOSPITALAR

Conforme informações apresentadas no relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e anexos em apenso, a unidade **cumpriu a meta** contratada. A tabela 01 apresenta o total de saídas hospitalares realizadas no Hospital Mestre Vitalino.

Tabela 01. Meta Contratada x Realizado - Saídas Hospitalares

	01/18	02/18	03/18	1º Trimestre
Saídas Hospitalares contratado	840	840	840	2.520
Saídas Hospitalares realizado	813	679	806	2.298
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	96,79	80,83	95,95	91,19

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Anexos - Hospital Mestre Vitalino - 1º Trimestre/2018

1.2 ATENDIMENTO URGÊNCIA/EMERGÊNCIA

De acordo informações extraídas do Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e anexos em apenso, a unidade **cumpriu a meta** contratada. A tabela



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

02 apresenta o total de Atendimentos de Urgência realizadas no Hospital Mestre Vitalino.

Tabela 02. Meta Contratada x Realizado - Atendimento Urgência/Emergência

	01/18	02/18	03/18	1º Trimestre
Atendimento à urgência contratado	3.000	3.000	3.000	9.000
Atendimento à urgência realizado	3.303	2.894	3.211	9.408
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	110,10	96,47	107,03	104,53

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Anexos - Hospital Mestre Vitalino - 1º Trimestre/2018

1.3 ATENDIMENTO AMBULATORIAL MÉDICO

Ainda de acordo com as informações apresentadas no relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e anexos em apenso, a unidade **cumpriu a meta** contratada. A tabela 03 apresenta o total de Atendimentos Ambulatoriais Médicos realizados no Hospital Mestre Vitalino.

Tabela 03. Meta Contratada x Realizado - Atendimentos Ambulatoriais Médicos

	01/18	02/18	03/18	1º Trimestre
Atendimento ambulatorial médico contratado	1.400	1.400	1.400	4.200
Atendimento Ambulatorial médico realizado	1.400	1.084	1.232	3.716
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	100,00	77,43	88,00	88,48

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Anexos - Hospital Mestre Vitalino - 1º Trimestre/2018

1.4 ATENDIMENTO AMBULATORIAL NÃO MÉDICO

Ainda de acordo com as informações apresentadas no relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e anexos em apenso, a unidade **cumpriu a meta** contratada. A tabela 03 apresenta o total de Atendimentos Ambulatoriais não Médicos realizados no Hospital Mestre Vitalino.

Tabela 04. Meta Contratada x Realizado - Atendimentos Ambulatoriais não Médicos

	01/18	02/18	03/18	1º Trimestre
Atendimento ambulatorial não médico contratado	1.740	1.740	1.740	5.220
Atendimento Ambulatorial não médico realizado	1.850	1.459	1.906	5.215
% Produção não Médica (Contratado x Realizado)	106,32	83,85	109,54	99,90

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Anexos - Hospital Mestre Vitalino - 1º Trimestre/2018

2. INDICADORES DE QUALIDADE.

2.1 Qualidade da Informação

Os indicadores de qualidades definidos para o Hospital Mestre Vitalino estão descritos no Anexo Técnico III ao Contrato de Gestão 001/2015 são eles:

a) **Qualidade da Informação:** busca a melhoria contínua nos registros da unidade. São divididos em Apresentação de AIH, Diagnóstico Secundário e Taxa de

4

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Identificação de Origem do Paciente

b) Atenção ao Usuário: visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas. Por se tratar de um requisito de acompanhamento, não tem valoração financeira.

c) Controle de Infecção Hospitalar: tem o objetivo de avaliar a qualidade da assistência na área de infecção hospitalar. Incluem os indicadores: Densidade de Infecção Hospitalar em UTI Adulto, Pediátrica e Neo, Densidade de Incidência de Infecção Hospitalar em Corrente Sanguínea Associada a Cateter Venoso Central (CVC) em UTI Adulto, Pediátrica e Neo, e Taxa de Utilização de CVC na UTI Adulto, Pediátrica e Adulto, Taxa de utilização de VM em UTI Adulto, Pediátrica e Neo.

d) Mortalidade Operatória: Monitora o desempenho assistencial na área de cirurgia. Indicadores: Taxa de Mortalidade Operatória Estratificada por Classe (1 a 5) e Taxa de Cirurgia de Urgência;

Quadro 02 - RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

QUADRO 02 - RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DOS RELATÓRIO ASSISTENCIAL - DGMAS - 2018					
HOSPITAL MESTRE VITALINO - JANEIRO A MARÇO/2018					
INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATADO / META	Resultados nos meses			STATUS
		J	F	M	
1. Qualidade da Informação					
1.1 Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar	a) mínimo de 90% das AIH apresentadas referentes ao mês de competência; b) envio das informações até 15º dia útil do mês subsequente.	109,23%	108,26%	111,64%	A Unidade atingiu no trimestre analisado 109,75% do contratado e enviou os relatórios na data preconizada, cumprindo assim a meta.
1.2 Porcentagem de Declaração de Diagnósticos Secundários.	a) 22% em clínica cirúrgica, b) 14% em clínica médica.	a) 84,64% b) 99,00%	a) 79,78% b) 97,00%	a) 82,35% b) 98,00%	A Unidade atingiu no trimestre 97,35% em Clínica Médica atingindo a meta e em Cirurgia Cirúrgica atingiu 82,43% cumprindo assim a meta e para as demais clínicas não apresentou os relatórios com os percentuais acordados.
1.3 Taxa de Identificação da Origem do Paciente.	a) Envio do relatório mensal de identificação de origem do paciente contendo bairro/município, até o 20º dia do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em análise a Unidade cumpriu com a meta exigida.
2. Atenção ao Usuário					
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) envio das planilhas de consolidação até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, todas as planilhas foram entregues no prazo. Meta cumprida.
2.2 Resolução de Queixa	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até 20º dia útil do mês subsequente.	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu o percentual no trimestre de 100% de resolução de queixas com o total de 18 queixas no período, enviou os relatórios dentro do prazo, cumprindo, assim, a meta.
3. Controle de Infecção Hospitalar	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida.
4. Mortalidade Operatória	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em análise, todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida.

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMAS e Anexos - Hospital Mestre Vitalino - 1º Trimestre/2018

3. COMISSÕES CLÍNICAS e NÚCLEO DE MANUTENÇÃO GERAL

A Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 01/2015, nos itens elencados abaixo, preconiza que a unidade deve:

"3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Comissões Clínicas:

- Comissão de Prontuários Médicos;
- Comissão de Óbitos;
- Comissão de Ética Médica;
- Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
- Comissão de Farmácia.

3.1.35 - Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral - NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos."

Em relação as Comissões Clínicas, consta a informação no Relatório Assistencial, enviado pela DGMMAS, pág 08, item 06. quadro 02 que o Hospital Mestre Vitalino possui em pleno funcionamento as seguintes comissões implantadas: Prontuários Médicos, Óbitos, Ética Médica, Controle de Infecção Hospitalar e Farmácia. O relatório informa também sobre o funcionamento do Núcleo de Manutenção Geral, serviço de gerenciamento risco e resíduos sólidos e Núcleo de Engenharia Clínica. O referido Relatório informa que a Unidade enviou as atas de reunião das Comissões exceto da Comissão de Farmácia².

4. Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno de Contrato de Gestão

O Relatório Assistencial/2018/DGMMAS alegam que " Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Assistencial referente ao período de janeiro a março de 2018, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017.

5. APONTAMENTO DE DESCONTO

O Hospital Mestre Vitalino cumpriu todas as metas exigidas em Contrato de Gestão nº 001/2015, não ocorrendo incidência de descontos no trimestre de janeiro a março de 2018.

6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social Hospital do Tricentenário, observou-se que o Decreto de Qualificação Nº 42.299/2015



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

encontra-se expirado³, e que não foi encontrado decreto de renovação. Assim, a unidade não atendeu ao Art. 4º da Lei Estadual nº 16.1555/17, que alterou a Lei 15.210/2013, abaixo transcrita:

"Art. 4º - A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação, com a apresentação dos seguintes documentos:
I - relatório das atividades realizadas nos dois últimos exercícios;
II - balanços patrimonial, fiscal e financeiro, acompanhados das atas de aprovação pela Assembleia Geral; e
III - documentação comprobatória de regularidade perante a Fazenda Pública, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça do Trabalho".

Ressalta-se que a DGMMAS através do Ofício nº 202/2018, de 25/04/2018, informa que desde 2017 foram publicados vários Decretos renovando as qualificações de várias OSS; no entanto alguns deles foram publicados com efeitos retroativos, e que já estão em andamento as novas renovações.

7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do Contrato de Gestão nº 001/2015 - Hospital Mestre Vitalino:

¹ Observa-se divergência de uma mesma informação entre Relatório Assistencial , o anexo Indiador da Parte Variável - DGMMAS e a Planilha Consolidada Hospital;

² No que se refere a Comissão de Farmácia recomenda-se que a unidade envie as atas de reuniões, facilitando assim o processo de análise desta Comissão;

³ Esta Comissão recomenda que seja observada a renovação da titulação da entidade como Organização Social de Saúde, conforme estabelece a Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017 em tempo hábil, para que não haja repasse de recursos públicos sem a devida qualificação. Quanto à não qualificação da organização social, vale destacar que esta é objeto do Termo de Ajuste de Gestão (TAG), processo nº 1721370-8, firmado entre o Tribunal de Contas de Pernambuco e a Secretária Estadual de Saúde e que houve o Acórdão TC nº 671/18, julgando cumprido o referido TAG.



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

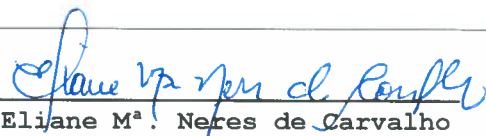


CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no relatório da DGMMAS e de acordo com o Contrato de Gestão nº 001/2015 e seus respectivos Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 1º trimestre/2018. Assim, o Hospital Mestre Vitalino vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 16 de Agosto 2018.

<hr/> <p>Daniel Marques Ramos Carneiro Matrícula 324.268-4/SEPLAG</p>	 <hr/> <p>Eliane M^a. Neres de Carvalho Matrícula 372.605-3/SES</p>
 <hr/> <p>Patrícia Maria Santos Andrade Matrícula 389.822-9/SES</p>	 <hr/> <p>Sandra Maciel Navarro Matrícula 9.979-1/SES</p>



Pernambuco

DECLARAÇÃO

Declaro, de acordo com os assentamentos funcionais existentes nesta Secretaria que **DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO**, matrícula 324.268-4 nascido em 11.10.1983, RG nº 5944305/SDS/PE/, CPF nº 041.382.234-38, é integrante do quadro de pessoal desta SEPLAG, tendo sido nomeado por concurso público para o Cargo de **Analista de Planejamento, Orçamento e Gestão, hoje, Gestor Governamental de Planejamento, Orçamento e Gestão**, conforme Ato Governamental nº 2941, de 10.02.2011, DOE de 11.02.2011, tendo tomado posse em 28.02.2011. De conformidade com a CI nº 015/2011-SEDMG, teve o seu efetivo exercício no Poder Executivo Estadual, em 02.03.2011. Declaro ainda, que o referido servidor, lotado na Secretaria Executiva de Gestão por Resultados – SEGPR, no Núcleo da Secretaria de Saúde – SES, entrará em gozo de suas férias regulamentares no período de **02 a 31 de Agosto de 2018**, referentes ao **Exercício de 2018**. Nada mais a declarar, lavrei a presente Declaração.

Recife, 30 Julho de 2018

Maria Emilia Romeiro de Lucena e Melo
Chefe da Unidade de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO | SEPLAG

Rua da Aurora, 1577 | Santo Amaro | Recife/PE
CEP: 50.040-090 | Fone: (81) 3382-3600 | Fax: (81) 3382-390

